



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

NovoServ

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2024

Pedido: 8507/0-2024		Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 3438/2024				
Processo/Ano: 4438 / 2024		Requisição Nro.: 10546/2024				
Usuário Requisição: JOICE.SOARES						
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA		Prioridade:	NORMAL			
Unid. Orçamentária: 02.0001 SECRET.GOVER,ASSUNT.PAR E INSTITUCIONAIS						
Ficha: 7 MANUT.SECR.GOV.ASSUNT.PARLAMENTARES E INSTITUCIONAIS		Usuário Pedido: JOICE.SOARES				
Fonte de Recurso: 1 TESOURO						
Aplicação FR.: 110 GERAL						
Variação FR.: 0						
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA						
Sub-Elemento: 63 SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS						
Aplicação: CONFECCÃO DE CRACHÁS PERSONALIZADOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES DA SECRETARIA DE GOVERNO (COMUNICAÇÃO E GABINETE), EM EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA.						
Observação: DFD. 056/2024						
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço						
Objeto: OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO						
Local de Entrega: GABINETE, PAÇO MUNICIPAL, R. ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341						
Fornecedor: 56117 - RICARDO GOMES PAGANI 28403918801						
Fantasia:		Fone: 18-3704-5374	Fax:			
Contato:		E-mail:				
Endereço: R Prof. Douglas Rovinia Rosario - Jd. Primavera						
Cidade: PEREIRA BARRETO		Cep: 1537000	Estado: SP			
Cnpj/Cpf: 14405738000143		Inscrição Municipal:				
Inscrição Estadual:						
Validade:		Garantia:				
Cond. Pagto.: 20 dias		Prazo Entrega:				
Dt. Vencimento:						
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71		Cep: 16901-900			
	Bairro: CENTRO					
	Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341					
	ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.					
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	7,000000	SERV	026.26146-8	CONFECCÃO DE CHACHÁ. PERSONALIZADO FRENTE COLORIDA + PORTA CRACHÁ RÍGIDO + CORDÃO LISO COM PRESILHA JACARÉ	16,0000	112,00
Valor Total:		112,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00
			Valor Líquido:	112,00		

ANDRADINA, 16 de Outubro de 2024

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Reg. 10546 ; Proc. 4138 ; neg. 3438 ; Edict. 3439

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Nº056/2024

Ind. 8507

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	Secretaria De Governo, Assuntos Parlamentares e Institucionais
Responsável pela demanda	Janaina Toledo de Araujo
Cargo	Gestor (a) de Políticas Públicas junto a Secretária de Governo, Comunicação, Assuntos Parlamentares e Institucionais
Telefone:	(18) 3702-1000 Ramal: 1018
E-mail:	gabinete@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

ITEM	SERVIÇO	
1	CONFEÇÃO DE CRACHÁ PERSONALIZADO FRENTE COLORIDA+ PORTA CRACHÁ RÍGIDO+ CORDÃO LISO COM PRESILHA JACARÉ	

3. JUSTIFICATIVA

Prestação de serviço em confecção de crachás personalizados, para identificação dos setores da Secretaria de Governo (Comunicação e Gabinete), em eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Andradina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2024

Conforme Plano Anual de Contratações 2024, consta a despesa estimada a ser contratada.

5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	02.01.00 - Secretaria De Governo, Assuntos Parlamentares e Institucionais
Funcional Programática	04.122.0003.2003 -Manutenção da Secretaria de Governo e assuntos parlamentares e institucionais
Cat. Elemento	3.3.90.39- Serviço
Ficha	7

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Stephani Almeida
Stephani Almeida Pereira da Silva
Assessor (a) Executivo de Governo

Andradina, 09 de outubro de 2024

Janaina Toledo
Janaina Toledo de Araujo
Gestor (a) de Políticas Públicas junto a Secretaria de Governo, Comunicação, Assuntos Parlamentares e Institucionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Prestação de serviço, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CONFECCÃO DE CRACHÁ PERSONALIZADO FRENTE COLORIDA+ PORTA CRACHÁ RÍGIDO+ CORDÃO LISO COM PRESILHA JACARÉ	SERV.	7	16,00	112,00
				TOTAL	112,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, que se encontra em planejamento, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Execução dos Serviços

3.1. O prazo da execução é de 20 dias, contados a partir da emissão da ordem para início dos serviços.

3.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com o cronograma físico a ser apresentado pela empresa contratada, em consonância as necessidades da Contratante.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado mediante solicitação de empenho, em 01 (uma) parcela, após a entrega do serviço.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor do serviço será selecionado por meio da realização de procedimento por COMPRA DIRETA, sob a forma de DISPENSA-ISENTO DE COMPRAS E SERVIÇO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO conforme orçamentos em anexo.

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista.

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 112,00 (Cento e doze reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Andradina, 09 de outubro de 2024.


JANAINA TOLEDO DE ARAUJO

Gestor (a) de Políticas Públicas junto à Secretaria de Governo, Comunicação, Assuntos Parlamentares e Institucionais.



Place Card - Informática

CNPJ 14.405.738/0001-43 - I.E. 522.032.860.116
Rua Prof. Douglas Rovinia Rosário, 1948 - Jd. Primavera
15372-168 - Pereira Barreto-SP
(18) 9122-4111
placecard@hotmail.com

ORÇAMENTO

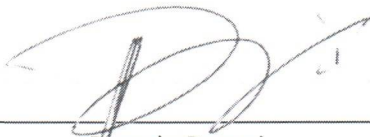
Nº 00169/24

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA - DPTO. FISCALIZAÇÃO

Qt.	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
7	CRACHÁ PERSONALIZADO FRENTE COLORIDA + PORTA CRACHÁ RÍGIDO + CORDÃO LISO COM PRESILHA JACARÉ	16,00	112,00

Pereira Barreto-SP, 08 de outubro de 2024.



Ricardo Pagani
Place Card - Informática


Janaina Toledo de Araujo
CPF 422.097.358-31
Gestor(a) de Políticas Públicas Junto a
Secretaria de Governo, Comunicação,
Assuntos Parlamentares e Institucionais



Patrícia Aparecida Rodrigues Santana – ME

CNPJ:16.728.006/0001-10

Vendas de Produtos de informática e Assistência Técnica

Orçamento

À Prefeitura Municipal de Andradina

Depto. Fiscalização

Quant	Descrição	Unidade	total
7	CRACHÁ PERSONALIZADO FRENTE COLORIDA + PORTA CRACHÁ RÍGIDO + CORDÃO COM PRESILHA JACARÉ	16,80	117,60

Pereira Barreto-SP, 08 de outubro de 2024.

Rodrigo de Almeida Gomes
RG 30.800.820-0

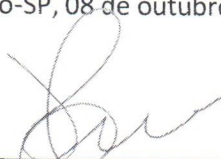
Jandira Toledo de Araujo
CPF 422.097.358-31
Gestor(a) de Políticas Públicas Junto a
Secretaria de Governo, Comunicação,
Assuntos Parlamentares e Institucionais

Orçamento

À Prefeitura Municipal de Andradina

Quant	Descrição	Unidade	total
20	CRACHÁ PERSONALIZADO FRENTE COLORIDA + PORTA CRACHÁ RÍGIDO + CORDÃO COM PRESILHA JACARÉ	16,90	338,00

Pereira Barreto-SP, 08 de outubro de 2024.


Rodrigo Andrade Fontes


Jéssica Toledo de Araújo
CPF 422.097.358-31
Gestor(a) de Políticas Públicas Junto a
Secretaria de Governo, Comunicação,
Assuntos Parlamentares e Institucionais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.405.738/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2011
NOME EMPRESARIAL RICARDO GOMES PAGANI 28403918801		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R Prof. Douglas Rovinia Rosario	NÚMERO 1948	COMPLEMENTO *****
CEP 15.370-000	BAIRRO/DISTRITO Jd. Primavera	MUNICÍPIO PEREIRA BARRETO
ENDEREÇO ELETRÔNICO placecard@hotmail.com		UF SP
TELEFONE (18) 3704-5374		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/08/2024** às **10:55:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
RICARDO GOMES PAGANI

CPF
284.039.188-01

CNPJ
14.405.738/0001-43

Data de Abertura
04/10/2011

Nome Empresarial
RICARDO GOMES PAGANI 28403918801

Capital Social
1,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
04/10/2011

Endereço Comercial

CEP
15370-000

Logradouro
RUA Prof. Douglas Rovinia Rosario

Número
1948

Bairro
Jd. Primavera

Município
PEREIRA BARRETO

UF
SP

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	04/10/2011	-

Atividades

Forma de Atuação
Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Técnico(a) de manutenção de computador independente

Atividade Principal (CNAE)
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Ocupações Secundárias
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática
Instalador(a) de rede de computadores, independente
Comerciante independente de equipamentos para escritório

Atividades Secundárias (CNAE)
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RICARDO GOMES PAGANI 28403918801
CNPJ: 14.405.738/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:58:13 do dia 15/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2025.

Código de controle da certidão: **B7DA.3CBD.08B9.F720**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 14.405.738/0001-43

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

24080553924-58

Data e hora da emissão

14/08/2024 16:40:10

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 4033/2024

Certifico que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de PEREIRA BARRETO, referente aos tributos municipais (Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

Inscrição: **14.405.738/0001-43** (CNPJ)

Contribuinte: **RICARDO GOMES PAGANI 28403918801**

Endereço: **RUA IVANI MIRANDA DA SILVA 4048
CONJ. HAB. APOLINARIO PIRES**

Certifico ainda, que a referida inscrição possui pendências cadastradas, nesta data, as quais constam com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de PEREIRA BARRETO de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

PEREIRA BARRETO (SP), 11 de outubro de 2024.

Certidão válida até 11/11/2024.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.pereirabarreto.sp.gov.br.
Certidão emitida em 11/10/2024 as 09:16:36h. - Código de Validação **T7B2B5.Z5V4B5.V2Y7U9**

AVENIDA. CEL. JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947 - PEREIRA BARRETO - SP - CEP 15370-042 - Fone: (18) 3704-8527
CNPJ 44.446.904/0001-10 - e-mail: tributos@pereirabarreto.sp.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.405.738/0001-43
Razão
Social: RICARDO GOMES PAGANI 28403918801
Endereço: R PROFESSOR DOUGLAS ROVINIA ROSARIO 1948 / JARDIM PRIMAVERA /
PEREIRA BARRETO / SP / 15372-168

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2024 a 29/10/2024

Certificação Número: 2024093018446298293240

Informação obtida em 08/10/2024 15:20:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br